

1º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 45/2017 celebrado entre o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA .

1º Período Avaliatório: 19 de 06 de 2018 a 31 de agosto de 2018

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, a partir dos resultados pactuados para o período de 19 de junho de 2018 a 31 de agosto de 2018.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto a “realização de ações de requalificação e promoção do patrimônio cultural acautelado pelo Estado, de forma a garantir a apropriação e fruição pela sociedade dos conteúdos e dos edifícios da Fazenda Boa Esperança (Belo Vale) e do Palácio da Liberdade (Belo Horizonte), em articulação com a Praça da Liberdade, os edifícios públicos inseridos no perímetro protegido e os equipamentos culturais do Circuito Liberdade”.

Esta avaliação está prevista no art. 14 da Lei nº 14.870/2003 e no art. 46 do Decreto nº 46.020/2012, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho. Conforme Portaria IEPHA nº 05, 26 de janeiro de 2018, e a Portaria IEPHA nº 13, de 9 de março de 2018, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

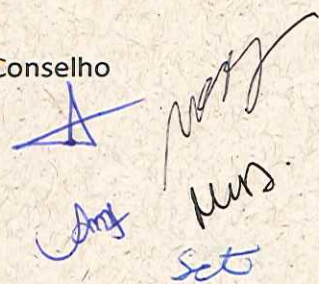
I – Fernando Pimenta Marques, pelo órgão estatal parceiro, MASP 1.387.447-4, representado nessa reunião pela Presidente do IEPHA/MG, Michele Abreu Arroyo, MASP: 1.383.790-1;

II – Felipe Vieira Xavier, pela OSCIP, CPF: 067.186.996-59;

III – Amanda Moura Farnezi, MASP 1.213.259-3, pela SEPLAG;

IV- Maria do Carmo Alvarenga de Andrade Gomes, membro indicado pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, CPF 426.709.346-68;

V - Silvana Maria Cançado Trindade, especialista da área, CPF 317.784.886-68.



Na presente data o supervisor do Termo de Parceria encontra-se no período de férias regulamentares e não pôde ser substituído pela supervisora adjunta, pois esta acaba de solicitar sua substituição no exercício das funções relacionadas ao Termo de Parceria. Diante do exposto e considerando a previsão do parágrafo quinto da Cláusula Sétima do Termo de Parceria, diante da ausência temporária do Supervisor e de seu Supervisor Adjunto, a Dirigente do OEP assumirá as funções de supervisão.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender essa avaliação, os membros da Comissão de Avaliação analisaram os Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiro encaminhados pela Comissão Supervisora do Termo de Parceria, por e-mail em 02/10/18 e por ofício no dia 03/10/18.

Destaca-se que os relatórios foram previamente encaminhados pela OSCIP ao OEP, que declarou ter supervisionado as ações realizadas e a execução financeira do Termo de Parceria, efetuado a conferência das fontes de comprovação e, ainda, atestado a fidedignidade das informações apresentadas nos relatórios. A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos. Além disso, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Ant

messy
mess

Set

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

3.	Área Temática	Indicador		Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso	Meta Acumulada	Resultado Acumulado
		3.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica									
	Gestão da Parceria	3.2	Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria	8%		100	100		10,00	0,80		
				8%		100	50		5,00	0,40		

(Handwritten signature)

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

Δ (Nota x Peso) (a)	Δ Pesos (b)	Nota (a/b)
1,20	16%	7,50

(Handwritten signature)
(Handwritten signature)

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 3.1 - Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Conforme Relatório de Checagem de Efetividade, emitido em 24 de setembro de 2018, dos 10 (dez) processos analisados no período, todos foram considerados regulares. Assim, foi atribuída nota 10 (dez) para este indicador.

Indicador 3.2 - Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria

Estavam previstas 10 ações para este período e 5 foram cumpridas, o que corresponde a 50,00 %.

A

Am

mes
ms

Set

4. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática	Produtos	Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
			Previsto	Realizado				
1	1.1	10%	31/07/2018	31/07/2018	Executado dentro do prazo	-	10	1
	1.2	20%	31/08/2018	-	-	-	-	-
2	2.1	7%	31/08/2018	21/08/2018	Executado dentro do prazo	-	10	0,7
	2.2	7%	31/08/2018	13/08/2018	Executado dentro do prazo	-	10	0,7
	2.3	7%	31/08/2018	-	-	-	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES

â (Nota x Peso) (a)	â Pesos (b)	Nota (a/b)
2,40	24%	10,00

4.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Produto 1.1 - Elaborar projeto expográfico para o Palácio da Liberdade

Produto entregue. Sem comentários.

Produto 1.2 – Implantar exposição permanente no Palácio da Liberdade

Conforme explicitado no Relatório Gerencial de Resultados, foram enfrentadas algumas dificuldades para o início da implantação do projeto expográfico, devido à circunstâncias alheias à governabilidade tanto da OSCIP quanto do OEP.

A representante do OEP esclareceu que, concluído o projeto expográfico, a fase de implantação do projeto coincidiu com uma mudança na forma de uso e ocupação do Palácio da Liberdade. Com a centralização das atividades do Governador no Palácio, foi necessário intensificar a segurança do local. Além disso, considerando que passaram a atuar de forma permanente e diária no Palácio da Liberdade a equipe direta de assessores e de apoio ao Governador, houve um aumento considerável do uso dos espaços do Palácio da Liberdade para a rotina de trabalho e para reuniões. No período previsto para início da implantação da exposição, o funcionamento Palácio da Liberdade tornou-se ainda mais intenso devido à demanda para uso de seus espaços para a realização de anúncios de resultados de governo e de reuniões que antecederam o período de vedação eleitoral.

Conforme relatado pela OSCIP, em ofício encaminhado ao Supervisor do Termo de Parceria, em 20/08/18, o contexto de equacionamento das visitas finais ao Palácio da Liberdade acabou impactando no cumprimento dos prazos de implantação do projeto. Ao identificar o atraso imprevisto no cumprimento da implantação do projeto expográfico, o OEP consultou a SEPLAG acerca da elaboração de um termo aditivo para adequação dos prazos. Entretanto, a SEPLAG informou que, em agosto, foi publicada a Lei 23.081/2018, que trata de um novo marco legal para as parcerias com Oscips, Organizações Sociais e com Serviço Social Autônomo. Neste novo marco legal, que revoga a Lei 14.870/2003, está previsto o prazo máximo de seis meses para que os Termos de Parceria vigentes sejam adaptados às regras da nova legislação. Seguindo

nesta temática, a SEPLAG informa que está construindo os Decretos que irão regulamentar a nova lei, especialmente no que concerne às parcerias com Oscips e com Organizações Sociais, sendo que a previsão para publicação destes regulamentos é de novembro de 2018. A partir da publicação destes Decretos, será iniciada a construção dos Aditivos aos Termos de Parceria vigentes, portanto, a SEPLAG recomenda que o aditamento do TP nº 45/2017 para alteração do Programa de Trabalho para adequação dos prazos (impactados pelo atraso no repasse do recurso e pelo novo uso atribuído ao Palácio da Liberdade), seja feito juntamente com a adaptação do instrumento jurídico às novas normas trazidas pela Lei 23.081/2018.

Considerando que, apesar de todos os esforços empreendidos pela OSICP e pelo OEP, não foi possível concluir o Produto 1.2 no prazo previsto e diante da impossibilidade de alteração imediata do Plano de Trabalho, o OEP e a OSICP solicitaram à Comissão de Avaliação que desconsiderasse a avaliação do produto.

A partir dos fatos excepcionais apresentados pelo OEP, a CA deliberou, por unanimidade, pela desconsideração do produto em questão. No ensejo, a CA recomenda ao IEPHA, APPA e SEPLAG que seja aditado o Termo de Parceria, com vistas a repactuar uma nova data de entrega para o produto 1.2, para que, a partir deste novo marco, tenha início efetivo a execução dos indicadores que dependem desta ação.

Diante do exposto, a Comissão de Avaliação recomenda que seja pactuada com urgência uma agenda junto às instituições responsáveis de forma a viabilizar a implantação efetiva do projeto expográfico e início da visitação e das ações educativas.

Produto 2.1 – Elaborar e produzir material educativo do Palácio da Liberdade para os alunos

Produto entregue. Sem comentários.

Produto 2.2 – Elaborar e produzir material educativo do Palácio da Liberdade para os profissionais de educação.

Produto entregue. Sem comentários.

Produto 2.3 – Elaborar e produzir material de apoio à visitação espontânea ao Palácio da Liberdade

Segundo a representante do OEP, o produto não foi concluído devido às mesmas dificuldades relatadas no Produto 1.2. Destacou, ainda que diferentemente dos demais materiais educativos elaborados (produto 2.1 e 2.2), a conclusão do produto 2.3 dependia da realização de visitas técnicas para o registro fotográfico do mobiliário, tal como ele será disposto na exposição, além da conferência dos fluxos de visitação que serão sugeridos no próprio material. No momento, a proposta dos textos para estas peças gráficas está pronta e sendo validada pelo OEP.

Assim como no caso do Produto 1.2, ao identificar o atraso imprevisto no cumprimento da execução, o OEP consultou a SEPLAG sobre a possibilidade de aditamento do TP para adequação dos prazos. A SEPLAG recomendou que a alteração do Programa de Trabalho para adequação dos prazos seja feita juntamente com a adaptação do instrumento jurídico às novas normas trazidas pela Lei 23.081/2018.

Considerando que, apesar de todos os esforços empreendidos pela OSICP e pelo OEP, não foi possível concluir o Produto 2.3 no prazo previsto e diante da impossibilidade de alteração imediata do Plano de Trabalho, o OEP e a OSICP solicitaram à Comissão de Avaliação que desconsiderasse a avaliação do produto.

A partir dos fatos excepcionais apresentados pelo OEP, a CA deliberou, por unanimidade, pela desconsideração do produto em questão. No ensejo, a CA recomenda ao IEPHA, APPA e SEPLAG que seja aditado o Termo de Parceria, com vistas a repactuar uma nova data de entrega para o produto 2.3, para que, a partir deste novo marco, tenha início efetivo a execução dos indicadores que dependem desta ação.

Diante do exposto, a Comissão de Avaliação recomenda que seja pactuada com urgência uma agenda junto às instituições responsáveis de forma a viabilizar a implantação efetiva do projeto expográfico e início da visitação e das ações educativas.

4.2. OBSERVAÇÕES GERAIS

Sem comentários.

5. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial, foi de 9,75, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	7,50	10%	0,75	9,75
Quadro de Ações	10,00	90%	9,00	

Conceito:

Muito Bom

A
chf

WV.
Set

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

Entrada de Recursos	Previsto				Realizado				Realizado (f) Previsto	Previsto (-) Realizado
	Acumulado	Mês 1 19/06/18 a 30/06/18	Mês 2 01/07/18 a 31/07/18	Mês 3 01/08/18 a 31/08/18	Acumulado	Mês 1 19/06/18 a 30/06/18	Mês 2 01/07/18 a 31/07/18	Mês 3 01/08/18 a 31/08/18		
1										
11										
111	Repasse do Termo de Parceria	957.808,40	-	-	957.808,40	-	-	-	100,00%	-
112	Receta Arrecada em Função do TP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Rendimentos de Aplicações Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E) Total de Entradas:	957.808,40	-	-	-	957.808,40	-	-	-	101,26%	(12.055,85)
2										
21	Gastos com Pessoal									
211	Salários	-	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	20.290,32	118.560,19	127,48%	(25.560,19)
212	Estagiários	-	-	15.785,28	15.785,28	-	-	-	0,00%	31.570,56
213	Encargos	-	20.650,37	20.650,37	61.951,11	5.115,87	12.789,68	79.049,34	127,60%	(17.098,23)
214	Benefícios	-	3.736,00	4.016,00	11.768,00	1.917,13	197,13	13.260,23	112,68%	(1.492,23)
Subtotal (Pessoal):	-	55.386,37	71.451,65	71.451,65	198.299,67	36.753,21	34.026,81	210.869,76	106,34%	(12.580,09)
22	Gastos Gerais	-	170.644,44	177.977,78	547.593,33	59.142,32	28.126,59	62.470,85	53,28%	255.825,88
23	Aquisição de Bens Permanentes	-	35.245,90	-	35.245,90	17.334,00	-	30.640,58	86,93%	4.605,32
24	Transferência para Reserva de Recursos	-	-	-	-	-	5.572,39	2.562,11	-	(8.134,50)
(S) Total de Saídas:	-	261.276,71	249.429,43	270.422,76	781.128,90	102.829,32	67.726,79	101.786,17	69,31%	239.716,61

6.1. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Sem comentários.

7. SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL E RELATÓRIO DE CHECAGEM DE EFETIVIDADE

O supervisor apresentou o Relatório de Checagem Amostrал devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições dos §4º e §5º do art. 44 do Decreto nº 46.020/2012. O referido relatório apresentou um possível processo em desacordo com o Regulamento de Compras e Contratações da OSCIP. Portanto, o Supervisor do Termo de Parceria apresentou também o Relatório de Checagem de Efetividade, que concluiu pela regularidade do processo.

O Relatório de Checagem de Efetividade, emitido em 24 de setembro de 2018, concluiu que dos 10 (dez) processos analisados no período, todos foram considerados regulares. No referido relatório, a Comissão Supervisora solicitou à OSCIP que incluа os esclarecimentos prestados por telefone na justificativa formalizada, que deverá ser inserida no processo de contratação.

8. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

1. Constituir a conta reserva de recursos e demonstrar a transferência dos rendimentos no relatório gerencial financeiro do próximo período avaliatório -
RECOMENDAÇÃO ATENDIDA.

8.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1. Recomenda-se que seja pactuada com urgência uma agenda junto às instituições responsáveis pelo Palácio da Liberdade de forma a viabilizar a implantação efetiva do projeto expográfico e início da visitaçāo e das ações educativas.

2. Recomenda-se ao IEPHA, APPA e SEPLAG que sejam iniciados os trâmites para celebração do Termo Aditivo, nos termos da nova legislação, com vistas adequar a execução do Programa de Trabalho.
3. Recomenda-se à APPA que proceda à renovação da qualificação como OSCIP, nos termos da nova legislação, conjuntamente com a Superintendência de Parcerias da SEPLAG.
4. Recomenda-se ao OEP e OSCIP que elaborem e encaminhem plano de ação por email à CA das próximas atividades do Termo.

9. Sobre os Comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal

A OSCIP apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todas válidas o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

10. Conclusão

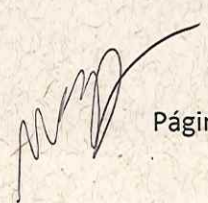
Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 9,75

CONCEITO: Muito bom

Diante desse resultado, a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 2ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no

Set

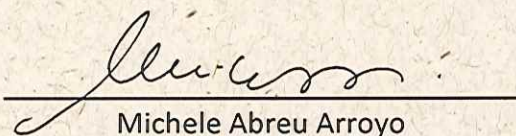


Ant
MSS.

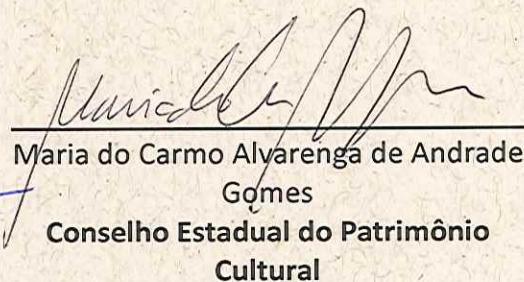
Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento ou não cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor deste TP, tendo em vista o saldo remanescente, informado no Relatório Gerencial Financeiro.

A Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que o IEPHA/MG e o CONEP são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Parceria, devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas, conforme legislação.

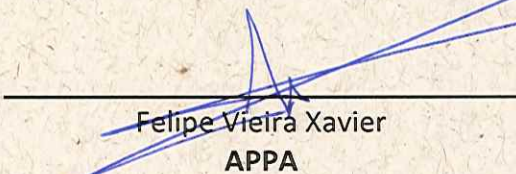
Belo Horizonte, 04 de outubro de 2018.



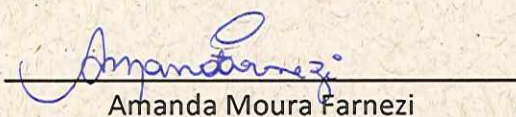
Michele Abreu Arroyo
IEPHA/MG



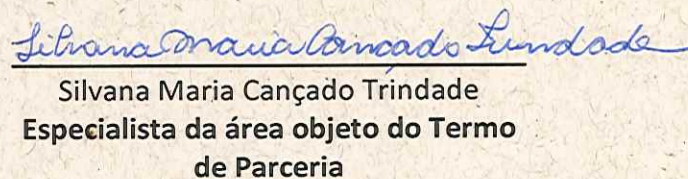
Maria do Carmo Alvarenga de Andrade
Gomes
Conselho Estadual do Patrimônio
Cultural



Felipe Vieira Xavier
APPA



Amanda Moura Farnezi
Superintendência Central de Parcerias
/SEPLAG



Silvana Maria Cançado Trindade
Especialista da área objeto do Termo
de Parceria

